FACENE

Faculdade de Enfermagem
Nova Esperança
De olho no futuro

MANUAL DE PRÁTICAS FISIOTERAPIA FACENE

MANUAL DE PRÁTICAS

ORGANIZAÇÃO

DANYELLE NÓBREGA DE FARIAS
DYEGO ANDERSON ALVES DE FARIAS

REVISÃO E VALIDAÇÃO

DANYELLE NÓBREGA DE FARIAS
DYEGO ANDERSON ALVES DE FARIAS
EMANUELLE MALZAC FREIRE DE SANTANA

JOÃO PESSOA

2023

APRESENTAÇÃO

O presente documento contém informações para os alunos, regularmente, matriculados nas disciplinas com atividades práticas do curso de graduação em Fisioterapia da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança (FACENE) – Campus João Pessoa.

O objetivo principal deste manual é fornecer ao estudante de Fisioterapia um meio de consulta sobre as principais regras e condutas a serem adotadas pelos discentes. O Manual de Práticas caracteriza-se como uma fonte de pesquisa para sanar dúvidas a respeito dos direitos e deveres dos estudantes no que diz respeito as atividades práticas. Assim, o acadêmico poderá planejar suas atividades acadêmicas conforme as exigências da estrutura curricular do Curso.

As informações contidas neste documento referem-se às disciplinas com atividades teórico-práticas e ao estágio supervionado obrigatório:

Fisioterapia Aquática, Fisioterapia Cardiorrespiratória, Fisioterapia Dermatofuncional, Fisioterapia Esportiva, Fisioterapia do Trabalho,Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia, Fisioterapia em UTI, Fisioterapia em Uroginecologia e Obstetrícia, Fisioterapia em Neonatologia e Pediatria, Fisioterapia Neurofuncional, Fisioterapia em Gerontologia e Estagio Supervionado I e II.

APRESENTAÇÃO

O curso de Fisioterapia, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, busca a formação de um profissional generalista, humanista, crítico e reflexivo, capacitado a atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor científico e intelectual. Portanto, dentro de seu âmbito profissional, o fisioterapeuta deve estar apto a

"[...] desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde, sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos" (BRASIL, 2002, p. 11).

Para tanto, é fundamental fortalecer a integração entre os conteúdos teóricos e as experiências práticas. Diante desse contexto, o Curso de Fisioterapia da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança (Facene) conta, atualmente, com uma Clínica-Escola Integrada, Hospital próprio e uma rede de serviços conveniados, para proporcionar vivências nas mais diversas áreas de atuação, buscando capacitar os alunos para um futuro profissional baseado em uma prática humanizada, no intuito de contribuir com a resolução dos problemas da comunidade.

CORPO DOCENTE

ATIVIDADES PRÁTICAS

COORDENAÇÃO DE CURSO

Prof. Dra. Danyelle Nóbrega de Farias

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

Prof. Dra.Emanuelle Malzac Freire

DOCENTES

Prof. Ms. Douglas Pereira da Silva

Prof. Dr. Dyego Anderson Alves de Farias

Prof. Dra.Emanuelle Malzac Freire

Prof. Dra. Emanuelle da Silva Mélo

Prof. Dra. Laura de Sousa Gomes Veloso

Prof. Ms. Matheus dos Santos Soares

Prof. Dra. Meryeli Santos de Araújo

Prof. Dra. Rafaela Faustino Lacerda

Prof. Dra. Vanessa da Nóbrega Dias

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

DISCIPLINAS FORMAÇÃO BÁSICA

APRENDENDO A APRENDER / A CONHECER
CONSTRUÇÃO DOS CONHECIMENTOS FUNDAMENTAIS PARA A COMPREENSÃO DO PROCESSO DE CUIDAR

PRIMEIRO SEMESTRE

	CONTEÚDOS CURRICULARES	CRÉD	HAT (1)	HAP (2)	HAEX (3)	PRQ (4)
CONHECIMENTOS FUNDAMENTAIS I	101. Morfologia Humana I	05	40	60	---	---
	102. Processos Biológicos	06	80	40	---	---
	103. Fundamentos Científicos I	05	100	---	---	---
	104. Mecanismos de Agressão e Defesa I	04	60	20	---	---
	105. Políticas Públicas em Saúde	05	60	---	40	---
	TOTAL DO 1º SEMESTRE	**25**	**500 HORAS/AULA**			

APRENDENDO A APRENDER / A CONHECER
CONSTRUÇÃO DOS CONHECIMENTOS FUNDAMENTAIS PARA A COMPREENSÃO DO PROCESSO DE CUIDAR

SEGUNDO SEMESTRE

	CONTEÚDOS CURRICULARES	CRÉD	HAT (1)	HAP (2)	HAEX (3)	PRQ (4)
CONHECIMENTOS FUNDAMENTAIS II	201. Processos Morfofisiológicos	05	80	20	---	---
	202. Fundamentos Sociais	03	60	---	---	---
	203. Fundamentos Científicos II	06	100	---	20	103
	204. Mecanismos de Agressão e Defesa II	04	60	20	---	---
	205. Bases Terapêuticas do Cuidado à Saúde	05	100	---	---	---
	206. Extensão Curricular em Práticas Integradoras Multidisciplinares e Ensino/Serviço/ Comunidade	02	---	---	40	---
	TOTAL DO 2º SEMESTRE	**25**	**500 HORAS/AULA**			

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DO CURSO DE FISIOTERAPIA

APRENDENDO A APRENDER / A CONHECER /A FAZER
CONSTRUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES BÁSICAS PARA O CUIDADO HUMANO

TERCEIRO SEMESTRE

	CONTEÚDOS CURRICULARES	CRÉD	HAT (1)	HAP (2)	HAEX (3)	PRQ (4)
COMPETÊNCIAS E HABILIDADES BÁSICAS I	301. Fundamentos em Fisioterapia	02	20	20	---	---
	302. Anatomia Palpatória, Funcional e Neuroanatomia	05	40	60	---	101
	303. Cinesiologia e Biomecânica	03	20	40	---	101
	304. Cinesioterapia	05	40	60	---	---
	305. Semiologia e Diagnóstico Fisioterapêutico	05	60	40	---	101/104
	306. Fisiologia do Exercício	03	40	20	---	101/104
	307. Extensão Curricular em Práticas Integradoras em Grupos Terapêuticos e Ensino/Serviço/ Comunidade	02	---	---	40	---
	TOTAL DO 3º SEMESTRE	**25**	**500 HORAS/AULA**			

APRENDENDO A APRENDER / A CONHECER /A FAZER
CONSTRUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES BÁSICAS PARA O CUIDADO HUMANO

QUARTO SEMESTRE

	CONTEÚDOS CURRICULARES	CRÉD	HAT (1)	HAP (2)	HAEX (3)	PRQ (4)
COMPETÊNCIAS E HABILIDADESBÁSICAS II	401. Fisioterapia Aquática	05	40	40	20	104/302
	402. Eletro-Termo-Fototerapia	04	40	40	---	101/104
	403. Prótese e Órtese	02	20	20	---	101/104
	404. Exames Complementares e Biossegurança	03	40	20	---	---
	405. Recursos Terapêuticos Manuais	05	40	60	---	302/303
	406. Fisioterapia em Saúde Coletiva	02	20	20	---	105
	407. Extensão Curricular em Práticas Integradoras em Fisioterapia nas Coletividades e Ensino/Serviço/ Comunidade	04	---	---	80	---
	TOTAL DO 4º SEMESTRE	**25**	**500 HORAS/AULA**			

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

DISCIPLINAS TEÓRICO-PRÁTICAS

APRENDENDO A APRENDER / A CONHECER /A FAZER / A SER
CONSTRUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ESPECIFICAS PARA O CUIDADO EM FISIOTERAPIA

QUINTO SEMESTRE

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ESPECÍFICAS I	CONTEÚDOS CURRICULARES	CRÉD	HAT (1)	HAP (2)	HAEX (3)	PRQ (4)
	501. Fisioterapia Cardiorrespiratória	06	60	60	---	406
	502. Fisioterapia em Traumato-Ortopedia e Reumatologia	06	60	60	---	403/406
	503. Fisioterapia Dermatofuncional	05	40	60	---	---
	504. Fisioterapia Esportiva	02	20	20	---	---
	505. Fisioterapia do Trabalho	02	40	--	---	---
	506. Extensão Curricular em Práticas Integradoras em Fisioterapia na Saúde do Trabalhador e Ensino/ Serviço/Comunidade	04	---	---	80	---
	TOTAL DO 5º SEMESTRE	**25**	**500 HORAS/AULA**			

APRENDENDO A APRENDER / A CONHECER /A FAZER / A SER
CONSTRUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA O CUIDADO EM FISIOTERAPIA

SEXTO SEMESTRE

COMPETÊNCIAS E HABILIDADESESPECÍFICAS II	CONTEÚDOS CURRICULARES	CRÉD	HAT (1)	HAP (2)	HAEX (3)	PRQ (4)
	601. Fisioterapia Neurofuncional	05	40	40	20	---
	602. Fisioterapia em UTI	05	60	40	---	501
	603. Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia	05	60	40	---	---
	604. Fisioterapia Uro-Ginecológica e Obstétrica	05	60	40	---	---
	605. Fisioterapia em Gerontologia	03	20	20	20	501/502
	606. Extensão Curricular em Práticas Integradoras em Fisioterapia na Inovação e Ensino/Serviço/Comunidade	02	---	---	40	---
	TOTAL DO 6º SEMESTRE	**25**	**500 HORAS/AULA**			

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

APRENDENDO A APRENDER / A CONHECER /A FAZER / A RELACIONAR-SE
APERFEIÇOAMENTO DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA O CUIDADO EM FISIOTERAPIA

SÉTIMO SEMESTRE

APERFEIÇOAMENTO DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES I	CONTEÚDOS CURRICULARES	CRÉD	HAT (1)	HAP (2)	HAEX (3)	HAEC (4)	PRQ (5)
	701. Trabalho de Conclusão de Curso – TCC I	01	20	---	---	---	TODAS AS ANTERIORES
	702. Estágio Curricular Supervisionado em Fisioterapia I – Ambulatorial e Comunitário	22	---	---	---	440	
	703. Extensão Curricular em Práticas Integradoras em Fisioterapia Manual e Ensino/Serviço/ Comunidade	02	---	---	40	---	
	TOTAL DO 7º SEMESTRE	**25**	**500 HORAS/AULA**				

APRENDENDO A APRENDER / A CONHECER /A FAZER / A RELACIONAR-SE
APERFEIÇOAMENTO DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES PARA O CUIDADO EM FISIOTERAPIA

OITAVO SEMESTRE

APERFEIÇOAMENTO DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES I	CONTEÚDOS CURRICULARES	CRÉD	HAT (1)	HAP (2)	HAEX (3)	HAECS (4)	PRQ (5)
	801. Trabalho de Conclusão de Curso –TCC II	01	20	---	---	---	TODAS AS ANTERIORES
	802. Gestão em Saúde e Empreendedorismo em Fisioterapia	02	20	20	---	---	
	803. Psicomotricidade e Equoterapia	02	20	20	---	---	
	804. Estágio Curricular Supervisionado em Fisioterapia II – Ambulatorial e Hospitalar	20	---	---	---	400	
	TOTAL DO 8º SEMESTRE	**25**	**500 HORAS/AULA**				

INFORMAÇÕES GERAIS

01.

Um dos objetivos gerais da formação do fisioterapeuta é dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício de competências e habilidades referentes à atenção à saúde. **O curso de graduação em Fisioterapia da Facene destina pelo menos a metade da sua carga horária total às atividades práticas, incluindo as áreas básicas e as atividades clínicas de assistência fisioterapêutica, dedicando a estas últimas aproximadamente 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso.**

02.

As atividades práticas de ensino na área da saúde compreendem as praticadas no ambiente interno (que são os institucionais) e nos ambientes externos, que são as atividades desenvolvidas na rede do sistema de saúde, o SUS, onde são observadas as normas de cada local, sendo os estudantes orientados pelos docentes/preceptores que observam as regras gerais instituídas por meio de regulamento institucional. Essas atividades ocorrem em graus crescentes de complexidade, voltadas para as necessidades de saúde prevalentes e relacionadas ao contexto de saúde da região, ao longo do curso.

03.

A Facene mantém convênios assinados e devidamente vigentes com a Secretaria Estadual de Saúde e com as Secretarias Municipais de Saúde de todos os municípios acessíveis. A IES está atuando na rede SUS desde a atenção básica até a assistência terciária (especializada) no contexto de saúde pública local e em consonância com as políticas públicas. Como espaço destinado diretamente a prática fisioterapêutica, destaca-se a Clínica Escola de Fisioterapia.

04.

Cada ambiente de prática possui normas institucionais para sua utilização e estas são disponibilizadas aos docentes e discentes. No manual do aluno, constam informações sobre as indumentárias apropriadas, hábitos individuais, utilização de equipamentos, horários, supervisão e outros aspectos importantes na utilização dos ambientes e cenários de prática internos

INFORMAÇÕES GERAIS

05.

O uso do jaleco é obrigatório nas atividades teórico-práticas e práticas (laboratórios e campos de estágio).

Observação: o uso do pijama (azul escuro) é permitido no ambiente da clínica escola. Já nos locais externos, a exemplo dos hospitais, o uso do pijama deve ser acompanhado do jaleco e sapato fechado.

A higiene e a apresentação da vestimenta de forma adequada são essenciais.

Lembre-se que a roupa que você usa nas atividades práticas de estágio é considerada uma roupa profissional, caracterizando-se como um EPI (Equipamento de Proteção Individual).

06.

Ressalta-se a proibição de roupas transparentes, com decote profundo, bermuda e abdômen desnudo. Também é vedado o uso de bonés e short. É obrigatório o uso de sapato fechado para sua proteção quando frequentar o hospital, ou seja, é proibido o uso de calçado tipo “crocs” com aberturas.

A sua segurança deve estar em primeiro lugar.

07.

O uso de crachá para a sua identificação como acadêmico será exigido em todos os locais de práticas. O crachá é disponibilizado na Central Coordenações. É importante destacar que cada serviço dispõe de normas e rotinas específicas para os estudantes. Todo início de semestre a Coordenação de Curso em conjunto a Coordenação de Estágios do Curso de Fisioterapia realiza uma reunião para repasse de todos os informes relativos aos locais de práticas.

INFORMAÇÕES GERAIS

08.

Fique atento ao uso dos EPIs apropriados para o atendimento em cada serviço. O uso da máscara é recomendado em todos os locais de atendimento.
HIGIENIZE SEMPRE A SUAS MÃOS.

09.

Nos locais de prática externo, utilize sempre o crachá de identificação da IES.

INFORMAÇÕES GERAIS

10.

Recomenda-se que cada aluno faça uso de seu material próprio, a exemplo de, caderno, caneta, prancheta, oxímetro, estetoscópio, esfigmomanômetro, etc.

11.

Evite levar materiais que não serão utilizados nas atividades práticas. Cada ambiente de prática dispõe de um local adequado para a guarda do material.

Na Clínica Escola de Fisioterapia e no Hospital Nova Esperança são disponibilizados armários rotativos. Lembre-se de mantê-los limpos e organizados e respeite o seu colega que fará uso após você.

Recomenda-se que não sejam guardados nos armários, materiais de valor elevado, a exemplo de produtos eletrônicos, como, notebook e celular, além de joiai e relógios. Os serviços não se responsabilizam pela perda de material.

INFORMAÇÕES GERAIS PARA USO DA PISCINA TERAPÊUTICA

Para fazer uso a piscina terapêutica da Clínica Escola de Fisioterapia das Faculdades Nova Esperança torna-se necessário que docentes, discentes e pacientes cumpram normas relacionadas à vestimenta, apresentação de exames clínicos e conduta.

VESTIMENTA

Utilização de roupas (short, blusa, maiô ou sunga) com tecidos sintéticos, a exemplo de , tactel, lycra e tergal, não sendo permitidos tecidos de algodão;
·Utilização de touca (obrigatória);
·Utilização de protetor auricular (opcional).

EXAMES CLÍNICOS

- Apresentação de exames clínicos
·Docentes e discentes: sumário de urina e exame dermatológico com validade de 6 meses;
·Pacientes: sumário de urina, exame dermatológico e liberação cardiológica com validade de 6 meses.

CONDUTAS

·Ao chegar no ambiente da piscina terapêutica, deve ser evitado caminhar com calçados externos ao redor desta;
·É proibido se alimentar na área da piscina terapêutica;
·A troca de roupa deve ser realizada nos vestiários feminino/masculino, bem como a guarda dos pertences individuais;
·Não deve ser utilizado qualquer tipo de creme de cabelo, hidratante, protetor solar e/ou maquiagem para entrar na piscina terapêutica;
·É proibido entrar na piscina em caso de quadros de instabilidade hemodinâmica, incontinência urinária/fecal e falta controle clínico de patologias, como diabetes, hipertensão, dislipidemia e/ou coronariopatia.
·Antes de entrar na água, é necessário tomar banho no chuveiro da área externa;
·Deve-se evitar a utilização de saltos, assim como o arremesso de objetos na água;
·É proibido urinar dentro da piscina terapêutica;
·É liberada a utilização de absorventes apenas do tipo interno;
·Caso seja necessária a utilização de fralda, esta deve ser do tipo impermeável;
·É obrigatória a verificação dos sinais vitais dos pacientes de maneira prévia e posterior a entrada na água.

DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

TEÓRICO-PRÁTICOS

FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL

5ª período
Carga horária: 100h/semestrais (40h teóricas e 60h práticas)

Ementa: Fisiopatologia clínica das disfunções dermatológicas e endócrinas. Métodos e técnicas de avaliação de pacientes acometidos por patologias dermatológicas que provoquem transtornos funcionais. Anatomia e Fisiologia do Sistema Linfático. Conceito e benefícios e utilização da Drenagem Linfática Manual. Cosmetologia aplicada à Fisioterapia dermato funcional. Definição e possibilidades de tratamento fisioterapêutico em Estrias, Flacidez Cutânea e Hidrolipodistrofia Ginóide. Principais recursos fisioterapêuticos no tratamento das disfunções do sistema tegumentar, nas condições inestéticas da pele e seus anexos, nos processos de cicatrização patológica, em situações de intervenções prévias e posteriores de cirurgias plásticas e reparadoras. Atenção primária, secundária e terciária às afecções do sistema tegumentar e principais orientações.

Local de prática: Clínica Escola de Fisioterapia da Facene

DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

TEÓRICO-PRÁTICOS

FISIOTERAPIA EM TRAUMATO-ORTOPEDIA E REUMATOLOGIA

5ª período
Carga horária: 120h/semestrais (60h teóricas e 60h práticas)

Ementa: Estudo dos processos fisiopatológicos que acometem o sistema osteo-mio-articular. Terminologias. Avaliação do comprometimento funcional das lesões ortopédicas, traumatológicas e reumatológicas. Tratamento fisioterapêutico em afecções traumato-ortopédicas de membros superiores, coluna vertebral e membros inferiores. Fisioterapia preventiva das afecções ortopédicas e traumatológicas. Lesões de nervos periféricos. Fratura. Entorse. Luxação. Estudo e análise em pacientes com disfunções do sistema osteoarticular. Aspectos fisiopatológicos das doenças degenerativas articulares. Síndromes dolorosas musculoesqueléticas em Reumatologia.

Local de prática: Clínica Escola de Fisioterapia da Facene e Hospital de Emergência e Trauma

DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

TEÓRICO-PRÁTICOS

FISIOTERAPIA ESPORTIVA

5ª período
Carga horária: 40h/semestrais (20h teóricas e 20h práticas)

Ementa: Estudo dos efeitos fisiológicos produzidos pela prática esportiva. Conhecimento sobre o gesto esportivo e suas possíveis disfunções biomecânicas. Avaliação das lesões relacionadas ao esporte. Aplicação de medidas preventivas no esporte. Tratamento das lesões esportivas através de recursos e técnicas da fisioterapia. Atuação interdisciplinar direcionada ao atleta de alto rendimento.

Local de prática: Clínica Escola de Fisioterapia da Facene e eventos esportivos.

DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

TEÓRICO-PRÁTICOS

FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATÓRIA

5ª período
Carga horária: 120h/semestrais (60h teóricas e 60h práticas)

Ementa: Estudo dos efeitos fisiológicos produzidos pela prática esportiva. Conhecimento sobre o gesto esportivo e suas possíveis disfunções biomecânicas. Avaliação das lesões relacionadas ao esporte. Aplicação de medidas preventivas no esporte. Tratamento das lesões esportivas através de recursos e técnicas da fisioterapia. Atuação interdisciplinar direcionada ao atleta de alto rendimento.

Local de prática: Clínica Escola de Fisioterapia da Facene e Hospital Nova Esperança (enfermarias e UTI)

DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

TEÓRICO-PRÁTICOS

FISIOTERAPIA DO TRABALHO

5ª período
Carga horária: 40h/semestrais

Ementa: Estudo da atuação fisioterapêutica preventiva e reabilitadora a nível individual e coletivo no campo da saúde do trabalhador. Noções básicas de ergonomia e biomecânica ocupacional. Norma regulamentadora. Conhecimento teórico e prático para realização de avaliação e intervenção ergonômica dos postos de trabalho. Identificação de fatores de risco e medidas terapêuticas ocupacionais aplicáveis. Princípios para a elaboração de exercícios terapêuticos laborais. Perícia Judicial em Fisioterapia.

Local de prática: Clínica Escola de Fisioterapia da Facene e empresas parceiras

DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

TEÓRICO-PRÁTICOS

FISIOTERAPIA EM GERONTOLOGIA

6ª período
Carga horária: 60 horas/semestrais (20h teóricas, 20h práticas e 20h PEX)

Ementa: Fundamentos históricos e conceituais da Gerontologia e da Geriatria. Estudo do curso de vida e classificações etárias. O envelhecimento populacional nos processos de transição demográfica e epidemiológica das sociedades atuais. Repercussões clínicas e funcionais das alterações fisiológicas e cinesiológicas na velhice. Teorias do envelhecimento. Princípios e técnicas da Avaliação multidimensional da pessoa idosa. Métodos, técnicas e recursos fisioterapêuticos para prevenção e tratamento de enfermidades e de sequelas funcionais relacionadas ao envelhecimento. Cuidado fisioterapêutico nos três níveis de atenção à saúde da pessoa idosa. Bases da Tanatologia e os cuidados de fim de vida. Programas de tratamento integrados ao contexto comunitário e domiciliar. Envelhecimento ativo. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e Estatuto do Idoso.

Local de prática: Clínica Escola de Fisioterapia da Facene, lar de idosos e projeto de Envelhecimento Saudável

DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

TEÓRICO-PRÁTICOS

FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA

6ª período
Carga horária: 100 horas/semestrais (60h teóricas e 40h práticas)

Ementa: Estudo e análise das possibilidades da fisioterapia em neonatologia e pediatria. Fatores de risco perinatais, patologias respiratórias, neurológicas e ortopédicas, estimulação precoce ao desenvolvimento neuropsicomotor normal e anormal do recém-nascido e da criança. Intervenções preventivas básicas. Trabalho inter profissional e importância da família nos diferentes níveis de atenção de atenção à saúde (primário secundário e terciário).

Local de prática: Clínica Escola de Fisioterapia da Facene

DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

TEÓRICO-PRÁTICOS

FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL

6ª período
Carga horária: 100h/semestrais (40h teóricas, 40h práticas e 20h PEX)

Ementa: Revisão anátomo-fisiológica do sistema nervoso. Mecanismos fisiopatológicos e etiológicos dos distúrbios neurológicos. Disfunções neurológicas tratadas pela Fisioterapia. Avaliação Neurológica e Diagnóstico Cinético-Funcional em Neurologia. Prognóstico e prescrição de condutas em Neurologia. Fundamentos básicos da Fisioterapia Neurofuncional. Técnicas para o tratamento fisioterapêutico em Neurologia e critérios para alta fisioterapêutica

Local de prática: Clínica Escola de Fisioterapia da Facene

DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

TEÓRICO-PRÁTICOS

FISIOTERAPIA EM UTI

6ª período
Carga horária: 100h/semestrais (60h teóricas e 60h práticas)

Ementa: O paciente crítico. Atuação fisioterapêutica no paciente crítico em Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Aplicação dos recursos semiológicos, diagnósticos, preventivos e terapêuticos que instrumentalizam a ação fisioterapêutica no paciente crítico. Complicações da restrição ao leito. Diagnóstico funcional e Fisioterapia motora na UTI. Assistência ventilatória mecânica invasiva e não invasiva: conceitos, indicações, modos ventilatórios e implicações. Monitorização da mecânica respiratória. Interpretação e correlação clínica de exames complementares. Desmame e extubação. O trabalho multidisciplinar e a humanização da assistência em UTI. Atuação fisioterapêutica em situações de urgência e emergência. Rotina de atendimento fisioterapêutico em UTI.

Local de prática: Hospital Nova Esperança (UTI geral e UTI cardiológica)

DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

TEÓRICO-PRÁTICOS

FISIOTERAPIA URO-GINECOLÓGICA E OBSTÉTRICA

6ª período
Carga horária: 100h/semestrais (60h teóricas e 40h práticas)

Ementa: Estudo da fisiopatologia e das abordagens fisioterapêuticas em urologia, ginecologia e obstetrícia. Ciclo de vida da mulher: ciclo menstrual, gestação, parto, puerpério e climatério. Assistência fisioterapêutica na gestação, parto, puerpério e climatério. Disfunções miccionais e anorretais femininas e masculinas. Câncer de mama e de próstata. Avaliação e intervenção fisioterapêutica, com aplicação de técnicas e recursos nas disfunções uroginecológicas. Políticas públicas direcionadas para a saúde do homem e da mulher.

Local de prática: Clínica Escola de Fisioterapia da Facene e Hospital Edson Ramalho

DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM FISIOTERAPIA I – AMBULATORIAL E COMUNITÁRIO

7ª período
Carga horária: 440h/semestrais práticas

Ementa: Estágio supervisionado com intervenção fisioterapêutica nos níveis de atenção primária e secundária a saúde. Avaliação, elaboração de diagnóstico fisioterapêutico e plano de tratamento nas diversas áreas da Fisioterapia. Rotina de atendimento fisioterapêutico nos serviços ambulatoriais, na clínica escola e em unidades de saúde da família.

Áreas
Fisioterapia na Atenção Primária à Saúde, Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia, Fisioterapia em Gerontologia, Fisioterapia Neurofuncional, Fisioterapia Dermatofuncional e Fisioterapia em Pediatria.

Local de prática: Clínica Escola de Fisioterapia da Facene e Unidades de Saúde da Família

DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM FISIOTERAPIA II – AMBULATORIAL E HOSPITALAR

8ª período
Carga horária: 400h/semestrais práticas

Ementa: Estágio supervisionado com intervenção fisioterapêutica nos níveis de atenção secundária e terciária a saúde. Avaliação, elaboração de diagnóstico fisioterapêutico e plano de tratamento nas diversas áreas da Fisioterapia. Rotina de atendimento fisioterapêutico nos serviços ambulatoriais e hospitalares.

Áreas
Fisioterapia Cardiorrespiratória, Fisioterapia em UTI, Fisioterapia Uro-Ginecológica e Obstétrica e Fisioterapia em Pediatria.

Local de prática: Clínica Escola de Fisioterapia da Facene, Hospital Nova Esperança, Hospital de Emergência e Trauma e Hospital Edson Ramalho

ÉTICA E RESPONSABILIDADE NOS ATENDIMENTOS

- Observar e cumprir o exercício legal da profissão, observando o Código de Ética do Profissional Fisioterapeuta, Resolução n° 424, de 08 de julho de 2013 – (DOU n° 147, Seção 1 de 01/08/2013), que estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia;

- Cumprir rigorosamente o seu horário de estágio de acordo com as normas curriculares;

- Ser pontual! Chegar com antecedência de, no mínimo, 15 minutos para se paramentar, considerando o primeiro horário de atendimento; organizar o setor e discutir condutas com o professor/supervisor;

- Se precisar faltar, avisar com antecedência, sempre que possível. Lembre- se: você é responsável pelo seu paciente!

- Não permitir o uso de calçados sobre as macas, tablados, tatames, etc.;

- Durante os atendimentos utilizar o celular apenas quando necessário;

- Ser responsável e ético em suas condutas. Uma Prática Baseada em Evidências requer: evidência científica, segurança na execução das condutas e preferência/adaptação do paciente.

- Conversar com o professor/supervisor sempre que houver dúvidas.

- Notificar o professor/supervisor qualquer intercorrência durante os atendimentos;

- Evoluir diariamente os pacientes, utilizando linguagem clara, detalhando todas as condutas executadas e as respostas dos pacientes ao final do atendimento.

Acesse o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia:
Resolução n° 424, de 08 de julho de 2013

https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2346

ORGANIZAÇÃO E RELAÇÕES INTERPESSOAIS

- Evitar retirar recursos das salas e locais de práticas. Caso seja necessário, comunicar ao responsável pelo setor/professor/preceptor e devolvê-los higienizados ao mesmo local, imediatamente após o atendimento;

- Manter a organização da sala e locais de práticas ao final dos atendimentos;

- Conservar os recursos disponíveis na clínica e nos demais locais de práticas, manuseando-os e higienizando-os adequadamente;

- Manter boa interação com o grupo e outros profissionais do serviço;

- Fazer o descarte correto de materiais perfurocortantes, infectados e lixo comum;

- Utilizar os armários para guardo dos materiais com zêlo. Levar cadeado e retirar os pertences dos armários assim que encerrar as atividades. Evite levar materiais que não serão utilizados. Lembre-se que os armários são rotativos.

- Levar para o setor/sala de estágio apenas o necessário: recursos pessoais para anamnese e intervenção, caderneta para rascunho, caneta, etc.

Acesse o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia:
Resolução n° 424, de 08 de julho de 2013

https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2346

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DISCENTE

DURANTE A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

Aspectos Gerais	Pontuação
Assiduidade	0 a 1,0
Pontualidade	0 a 1,0
Cumprimento das normas de Biossegurança	0 a 1,0
Manuseio de equipamentos	0 a 1,0
Relacionamento interpessoal com o professor, colegas e membros do serviço	0 a 1,0
Comportamento ético	0 a 1,0
Organização de prontuários, fichas de avaliação e evolução	0 a 1,0
Iniciativa e visão crítica	0 a 1,0
Aceitação positiva de críticas construtivas	0 a 1,0
Interesse na aprendizagem	0 a 1,0
TOTAL	

Atividade desenvolvidas	Pontuação
Conhecimento teórico-prático aplicado	0 a 1,0
Conhecimento prático das técnicas terapêuticas	0 a 1,0
Utilização e domínio de termos técnico-científicos	0 a 1,0
Desenvolvimento das ações em tempo hábil	0 a 1,0
Criatividade	0 a 1,0
Conhecimento dos procedimentos de avaliação fisioterapêutica: anamnese e exame físico	0 a 1,0
Sequência dos objetivos do programa de tratamento e evolução do paciente	0 a 2,0
Reavaliação e estabelecimento do prognóstico com visão crítica para continuidade do tratamento	0 a 2,0
TOTAL	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DISCENTE

APÓS O TÉRMINO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

A partir das vivências das práticas assistidas deverá ser elaborado um **relato de experiência**, que se refere a um texto que descreve uma determinada experiência que possa contribuir de forma relevante para sua área de atuação. Como tal, deve contemplar as motivações ou metodologias para as ações tomadas na situação e as considerações/impressões que a vivência trouxe àquele(a) que a viveu.

O relato é feito de modo contextualizado, com objetividade e aporte teórico. Não se trata, portanto, de uma narração emotiva e subjetiva, nem uma mera divagação de cunho pessoal e aleatório. O relato deve trazer considerações (a partir da vivência sobre a qual se relata e reflete) que sejam significativas para a área de estudos em questão.

Assim, é relevante que seu relato não se limite à descrição das atividades, mas deve estabelecer ponderações e reflexões, embasadas na experiência relatada e no seu respectivo aparato teórico.

O relato de experiência normalmente inclui uma **INTRODUÇÃO** com marco teórico de referência para a experiência. A seguir, traz os **OBJETIVOS** da prática e expõe as **METODOLOGIAS EMPREGADAS PARA REALIZAR TAL EXPERIÊNCIA**, incluindo **DESCRIÇÃO DO CONTEXTO E DOS PROCEDIMENTOS**. Após isso, apresentam-se os **RESULTADOS OBSERVADOS** e as **CONSIDERAÇÕES FINAIS** tecidas a partir dos mesmos.

Quanto à formatação deve se caracterizar como um texto, atendendo aos aspectos supra elencados, obedecendo as **normas da ABNT** para trabalhos acadêmicos. Ao término, faz-se necessária a inclusão das referências.

NORMATIVAS

TERMO DE COMPROMISSO
RESOLUÇÃO
REGULAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

Eu,_____, matrícula_____, aluno do curso de Fisioterapia, declaro estar ciente das obrigações e riscos inerentes à atividade de Estágio no campo de prática _____, motivo pelo qual concordo em seguir todas as orientações e informações transmitidas pelos professores/preceptores referentes à prevenção e diminuição desses riscos, assumindo, por conseguinte, todas as consequências da desatenção às orientações e normas de segurança, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelos meus atos. Declaro estar ciente dos deveres do aluno, abaixo relacionados:

- Utilizar vestimenta de acordo com a regulamentação do curso de Fisioterapia da Facene, bem como utilizar os EPI's corretamente;
- Obedecer aos horários (chegada, permanência e saída) no local;
- Tratar com educação e cordialidade todas as pessoas com quem mantiver contato;
- Obedecer rigorosamente às normas da instituição a ser visitada e evitar a dispersão nomomento da visita;
- Participar de todas as atividades até o seu término, com responsabilidade; Resguardar sigilo das informações dos pacientes em atendimento.
- Caso necessite de eventual atendimento médico e/ou de primeiros socorros, estes dependem sempre das condições do local onde eu me encontrar.
- Declaro ainda estar ciente das seguintes recomendações, passíveis de punição: Não será permitido qualquer tipo de avaria ou retirada de objetos do local visitado;
- Não é permitida qualquer atitude atentatória à moral e aos bons costumes, devendo conduzir-se com dignidade nos respectivos ambientes;

Qualquer anormalidade detectada durante a visita deve ser comunicada imediatamente aos responsáveis pela atividade externa.

Em caso de desobediência às normas de atividades externas, estou ciente de que poderei ser desligado desta atividade imediatamente e ser responsabilizado de acordo com o preconizado pela Facene.

João Pessoa – PB,_____de_____de_____.

_____

Assinatura do aluno

RESOLUÇÃO ATIVIDADES PRÁTICAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

TÍTULO I

Das Atividades Práticas Obrigatórias e Supervisão

Capítulo I

Da Definição

Artigo 1º - As atividades práticas obrigatórias deverão ser entendidas como o desenvolvimento de atividades que ocorrem nas seguintes disciplinas: Fisioterapia Cardiorrespiratória, Fisioterapia Dermatofuncional, Fisioterapia Esportiva, Fisioterapia do Trabalho, Fisioterapia em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia, Fisioterapia em Saúde Coletiva, Fisioterapia em UTI, Fisioterapia em Uroginecologia e Obstetrícia, Fisioterapia em Neonatologia e Pediatria, Fisioterapia Neurofuncional e Fisioterapia em Gerontologia.

§1º - As atividades de que trata este artigo não implicarão qualquer vínculo empregatício.

Capítulo II

Da coordenação

Artigo 2° - A Coordenação Geral das atividades práticas obrigatórias fica a cargo da Coordenação do Curso de Graduação em Fisioterapia da FACENE.

Dos Objetivos

Artigo 3º - As atividades práticas obrigatórias têm por objetivos:

I – proporcionar o crescimento profissional dos discentes, mediante uma dinâmica de condições que os torne aprimorados em suas técnicas e mais conscientes de suas responsabilidades com o cuidado;

II – permitir a aprendizagem das abordagens terapêuticas através prática;

RESOLUÇÃO ATIVIDADES PRÁTICAS

III – levar à formação de atitudes e hábitos profissionais e éticos quanto à intervenção fisioterapêutica ao paciente, bem como, as ferramentas utilizadas;

IV – possibilitar a relação entre o conhecimento teórico adquirido no curso e a prática adotada nos diversos locais de trabalho;

V – dar oportunidade ao discente de identificar e solucionar problemas reais, sob orientação segura e cautelosa sob supervisão do docente responsável.

Capítulo III

Da supervisão

Artigo 4º - A supervisão das atividades deverá ser realizada pelos docentes e preceptores do Curso de Fisioterapia da FACENE, aos quais competem:

I – informar aos discentes, no primeiro dia, sobre as normas gerais que regem as atividades práticas e sobre os critérios de avaliação (que serão utilizados na segunda e terceira avaliação, as quais deverão ser obrigatoriamente realizadas, respectivamente, no meio e no final de cada atividade prática, seguindo fichas em anexo;

II – informar aos discentes e seguir as normas determinadas pelo Código de Ética Profissional;

III – analisar e orientar técnicas fisioterapêuticas que melhorem a qualidade de vida do paciente registrado no setor;

IV – repassar co-responsabilidade aos discentes no que refere aos itens: organização de prontuários dos pacientes, higiene e cuidados físicos do local de atendimento ao paciente, cuidados com os bens materiais e com os equipamentos;

V – acompanhar e efetuar a avaliação discente;

VI – obedecer aos critérios de assiduidade e carga horária estabelecidos pelo Conselho do curso;

RESOLUÇÃO ATIVIDADES PRÁTICAS

VII – orientar aos discentes quanto ao uso do jaleco com identificação, durante as atividades de supervisão.

VIII – utilizar o jaleco, ou pijama (cor azul) com identificação, durante as atividades de supervisão.

TÍTULO II

Capítulo Único

Dos Direitos e Deveres do Discente

Artigo 5º - São direitos e deveres do discente:

I – ter um docente/preceptor fisioterapeuta durante todo o período de atividades práticas obrigatórias;

II – tomar conhecimento, no primeiro dia, das normas que regem as atividades práticas obrigatórias;

III – atuar nos locais de atividades de acordo com as orientações recebidas pelo docente responsável;

IV – participar das atividades planejadas;

V – utilizar traje branco e jaleco com identificação ou pijama (cor azul), durante as atividades práticas obrigatórias;

VI – obedecer aos critérios de assiduidade e carga horária estabelecidos pelo setor;

VII – dirigir ao supervisor do setor correspondente qualquer reclamação, solicitação ou reivindicação;

RESOLUÇÃO ATIVIDADES PRÁTICAS

VIII – se responsabilizar pelo início do atendimento fisioterapêutico, pelo registro de informações, pela manutenção do prontuário, pelas anotações de ausência, atraso e alta do paciente;

IX – seguir as normas determinadas pelo Código de Ética Profissional, bem como as normas internas dos diversos setores;

X – se responsabilizar pela organização, limpeza e permanência de todos os materiais necessários ao atendimento do paciente;

XI – não deverá ausentar-se do local de atividade prática durante o horário de sua realização, bem como não adentrar em locais que não sejam designados para o mesmo e também não frequentar o local de estágio fora do horário especificado para o seu grupo, sem autorização prévia do docente;

TÍTULO III

Do Horário, Frequência e Avaliação

Capítulo I

Do Horário

Artigo 6º - O horário das atividades práticas obrigatórias será estipulado por cada componente curricular, respeitando sua carga horária.

Artigo 7º - As implicações com relação ao atraso do discente nas atividades práticas obrigatórias ficarão a critério do docente/preceptor responsável.

Capítulo II

Da Frequência

Artigo 8º - No caso de falta o discente deverá previamente comunicar ao docente/preceptor responsável.

RESOLUÇÃO ATIVIDADES PRÁTICAS

Artigo 9º - O discente terá direito à participação em eventos científicos e concursos devendo ser comunicado com antecedência e comprovado, posteriormente, com a apresentação do certificado, e neste caso, repor os dias faltados, a critério do docente/preceptor responsável.

Capítulo III

Da Avaliação do Rendimento do Discente

Artigo 10º - A avaliação do rendimento do discente será feita em cada campo de prática, de acordo com os itens da Ficha de Avaliação das atividades práticas obrigatórias, que se encontra em anexo.

Artigo 11º - O aluno reprovado por não ter atingido a nota mínima ou não ter a frequência mínima necessária, deverá realizar as atividades práticas obrigatórias em período que deverá ser acordado junto à Coordenação do Curso.

TÍTULO IV

Disposições Gerais e Transitórias

Capítulo Único

Artigo 12º - As atividades práticas obrigatórias reger-se-ão pelo presente regulamento.

Artigo 13º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Coordenação do Curso.

Artigo 14º - O presente regulamento poderá ser modificado mediante iniciativa da Coordenação do Curso.

Artigo 15º - As modificações encaminhadas serão homologadas ou rejeitadas pela Coordenação do Curso.

RESOLUÇÃO ATIVIDADES PRÁTICAS

Artigo 16º - Este regulamento entrará em vigor a partir de sua aprovação, pela Coordenação do Curso, devendo ser aplicado aos alunos matriculados no currículo vigente.

Artigo 17º - Revogam-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO ESTÁGIO

RESOLUÇÃO CTA Nº 19, de 22 de novembro de 2021.

Estabelece normas que instituem o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e do Estágio curricular supervisionado não obrigatório do discente do curso de Fisioterapia da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança – Facene.

O Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança – Facene, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução nº 4, de 19 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do curso de graduação em Fisioterapia, e tendo em vista a decisão tomada em reunião plenária do 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade normatizar o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Fisioterapia da Facene.
Parágrafo único. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Fisioterapia da Facene de que trata o caput deste artigo tem carga horária total de 840 horas, desenvolvidos no 7º período com 440 horária e no 8º período com 400 horária.

Art. 2º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Fisioterapia é desenvolvido tendo como referência a ementa contida no respectivo plano de ensino, visando conferir habilidades:
I – aplicação dos conhecimentos apreendidos na formação acadêmica;
II – planejamento e administração da assistência fisioterapêutica, bem como a sistematização da assistência de Fisioterapia e práticas educativas em saúde.

Capítulo II
Da Caracterização, Objetivos e Supervisão

Art. 3º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Fisioterapia constitui-se em atividade curricular de ordem prática que permite aprofundar as relações do processo de formação com o processo de trabalho em saúde, respondendo às necessidades de saúde da população.

Art. 4º. O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Fisioterapia tem os seguintes objetivos:
I – instrumentalizar o estagiário para a inserção no mercado de trabalho;
II – propiciar vivências na aquisição de competências para administração do processo de trabalho da assistência fisioterapêutica;
III – proporcionar experiência voltada à gerência de Unidade dos Serviços de Saúde, identificando as necessidades da clientela, priorizando-as e planejando a assistência requerida, bem como prevendo e provendo os recursos, processos e métodos de trabalho necessários para sua implementação e avaliação, de modo a garantir a qualidade da assistência prestada.

Art. 5º. As atividades serão orientadas pelos docentes das disciplinas relacionadas às suas áreas de atuação.

RESOLUÇÃO ESTÁGIO

Art. 6º. O número de alunos por docente supervisor estará vinculado à disponibilidade dos campos de estágio e a norma reguladora.

Art. 7º. Poderá haver a participação dos fisioterapeutas dos serviços de saúde no planejamento, no desenvolvimento, na supervisão e na avaliação das atividades do discente.

Art. 8º. As instituições que disponibilizam campos de Estágio devem manifestar seu interesse no desenvolvimento das atividades, na supervisão e avaliação do discente.

Capítulo III
Dos Princípios Norteadores do Estágio

Art. 9º. O Estágio Curricular Supervisionado terá como referência os seguintes princípios:
I – criar a vinculação entre a educação, o trabalho e as práticas sociais;
II – incentivar o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa ou extensão visando ao aprofundamento da qualificação técnico-científica e ético-política do aluno, o desenvolvimento da profissão e divulgação dos conhecimentos produzidos;
III – desenvolver uma postura crítica e reflexiva e do espírito científico;
IV – promover respeito aos valores ético-legais da profissão e ao ser humano;
V – valorizar o exercício da cidadania;
VI – estimular à participação e o envolvimento do discente:
a) na construção do conhecimento e no aperfeiçoamento dos Planos de Disciplinas;
b) do Projeto Pedagógico do Curso;
c) na análise da problemática vivenciada e na intervenção na prática profissional e nas instituições-campo de Estágio, como elementos desencadeadores de processos de mudança e de melhoria da assistência de Fisioterapia prestada à clientela.
VII – envolver o fisioterapeuta do serviço no processo ensino-aprendizagem;
VIII – valorizar o compromisso, as atitudes éticas e solidárias, e a importância da efetiva participação nos Serviços e Unidades de Saúde;
IX – estabelecer compromisso com a apreensão da realidade, diagnóstico, priorização das necessidades de saúde da clientela, planejamento, execução, avaliação e aperfeiçoamento da assistência fisioterapêutica, e também com a gerência dos serviços de saúde e com o processo de formação dos fisioterapeutas;
X – promover a valorização dos princípios de universalidade, equanimidade, hierarquização, integralidade e resolutividade das ações de saúde em todos os níveis de assistência.

Capítulo IV
Do Conteúdo Programático e Metodologia

Art. 10º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deve propiciar o seguinte conteúdo programático:
I – diagnóstico das necessidades de saúde da clientela como fundamento para o planejamento das ações e sistematização da assistência fisioterapêutica;
II – administração da assistência e gerência dos Serviços de Fisioterapia.

Art. 11º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é desenvolvido nos termos do disposto no artigo 5º deste Regulamento.
Parágrafo único. Aos docentes compete proporcionar a orientação necessária ao desenvolvimento das atividades previstas, acompanhando todas as fases de execução, inclusive a elaboração do relatório final e a devolução dos resultados às instituições-campo de estágio.

Art. 12º. Do cronograma constará toda a atividade desenvolvida para alcance dos objetivos propostos, bem como as relacionadas à elaboração do relatório final e à sua divulgação.

Art. 13º. O relatório deverá conter:

RESOLUÇÃO ESTÁGIO

I – introdução;
II – desenvolvimento;
III – metodologia (contemplar o caminho percorrido para a resolução das dificuldades apontadas no diagnóstico);
IV – resultados obtidos e sua aplicabilidade na prática, relevância para a clientela, família e equipe de trabalho da Instituição envolvida;
V – utilização das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Capítulo V
Das Competências

Art. 14º. O Curso de Fisioterapia terá um Coordenador de Estágio designado pela Diretoria da Instituição e Coordenação de Curso, com aprovação do Colegiado do Curso.

Art. 15º. Compete ao Coordenador de Estágio:
I – coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágios do Curso, submetendo-o à apreciação do Colegiado de Curso;
II – coordenar o planejamento, execução e avaliação das atividades do Curso de Fisioterapia, de conformidade com os planos de ensino e planos de acompanhamento das supervisões;
III – contatar, selecionar e cadastrar as instituições potencialmente concedentes de estágio;
IV – encaminhar para assinatura, os termos de convênio ou acordo de cooperação com instituições que se habilitam como campo de estágio, bem como o termo de compromisso individual do aluno com o campo de estágio;
V – manter cadastro de alunos e das organizações concedentes de estágio e do desenvolvimento do estágio;
VI – favorecer, mediante orientação à articulação ensino, pesquisa e extensão, numa perspectiva interdisciplinar do estágio curricular supervisionado;
VII – zelar pelo cumprimento da legislação aplicável aos estágios;
VIII – garantir um processo de avaliação continuada da atividade de estágio, envolvendo alunos, professores supervisores, profissionais da área e representantes dos campos de estágio;
IX – encaminhar, e manter atualizado junto à Secretaria, relação de alunos estagiários com os respectivos campos de estágio;
X – encaminhar à Secretaria os planos de acompanhamento de estágio;
XI – coordenar a discussão com os professores supervisores do estágio para esclarecimento das dúvidas, reflexões sobre as finalidades, objetivos, atividades, metodologia, processo de avaliação e de supervisão;
XII – discutir com os professores supervisores o planejamento das ações e a sistematização da assistência que serão desenvolvidos pelos estagiários para que mantenham as especificidades caracterizadas neste regulamento;
XIII – promover reuniões periódicas, com todos os estagiários, fisioterapeutas supervisores e professores supervisores, na Facene ou nas instituições-campo de estágio, com a finalidade de relatarem experiências, viabilizando troca de informações e análise das situações vivenciadas;
XVI – encaminhar os resultados das avaliações e discussões à Coordenação do Curso de Fisioterapia;
XVII – zelar para que sejam propiciadas condições que viabilizem o alcance das finalidades do Estágio Curricular Supervisionado;
XVIII – manter reuniões periódicas com os professores supervisores para discussão da problemática vivenciada durante o Estágio Curricular Supervisionado;
XIX – discutir com os professores supervisores os critérios para avaliação do Estágio Curricular Supervisionado;
XX – acompanhar o desenvolvimento dos Estágios, propiciando o alcance dos objetivos planejados;
XXI – fixar datas para entrega dos relatórios finais;

RESOLUÇÃO ESTÁGIO

XXII – desenvolver outras atividades correlatas, nos termos preconizados pela Política de Estágios da Facene;
XXIII – elaborar o cronograma anual/semestral do Estágio Curricular Supervisionado;
XXIV - manter cadastro dos campos para Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 16º. A Supervisão de Estágio deve ser entendida como assessoria, orientação, apoio, acompanhamento e avaliação dada ao aluno no decorrer de suas atividades, sob a responsabilidade dos docentes do Curso de Fisioterapia.
§1º. A supervisão de estágio é realizada a partir de um programa de atividades e o plano de acompanhamento de estágio, elaborado pelo docente supervisor para cada acadêmico sob sua orientação.

Art. 17º. A supervisão de Estágio será exercida:
I – por docente Fisioterapeuta do Curso de Fisioterapia da Facene;
II – por profissionais fisioterapeutas do campo de estágio, como supervisor técnico.

Art. 18º. A supervisão de estágio é considerada atividade de ensino.

Art. 19º. A supervisão consiste no acompanhamento e orientação do planejamento por meio de visitas sistemáticas ao campo de estágio para verificação do desenvolvimento das atividades e do andamento do campo de estágio, complementando-as com entrevistas e reuniões com os estagiários e supervisor técnico responsável pelo estágio.

Art. 20º. Para cada plano de atividade de estágio, existe um plano de acompanhamento, a ser aprovado pelo Coordenador de Estágio para ser anexado ao plano de ensino.

Art. 21º. Ao docente supervisor compete:
I – sensibilizar o estagiário quanto à importância do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
II – orientar o discente quanto às características, objetivos, conteúdo programático, metodologia e critérios de avaliação do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
III – promover reunião preparatória na instituição-campo de Estágio para discutir o processo de operacionalização, considerando objetivos, cronograma, metodologia e outros elementos pertinentes;
IV – estimular a participação dos profissionais dos serviços que acompanham os estagiários em todas as atividades, objetivos e processos desenvolvidos durante o Estágio;
V – manter contatos periódicos com os profissionais do campo de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, para otimizar sua participação e contribuição, bem como conhecer suas expectativas e sua percepção sobre o processo vivenciado;
VI – viabilizar estratégias para apresentação dos discentes às instituições-campo de Estágio, aos fisioterapeutas que os acompanharão, aos demais recursos humanos, favorecendo o reconhecimento da estrutura física e material existente, como equipamento, imunobiológicos, entre outros;
VII – instrumentalizar os estagiários para o diagnóstico das necessidades de saúde da clientela, planejamento das ações, sistematização da assistência fisioterapêutica, administração da assistência gerência das Unidades e dos Serviços de Fisioterapia;
VIII – subsidiar os estagiários com discussões a respeito do referencial teórico necessário para o desenvolvimento de ações durante o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
IX – orientar durante o desenvolvimento dos estágios, esclarecendo dúvidas, auxiliando nas dificuldades, propondo estratégias para superação das limitações, supervisionando e avaliando o processo e os resultados, bem como, discutir prazos e atividades a serem realizadas para o alcance dos objetivos do estágio;
X – encaminhar ao Coordenador de Estágio o plano de acompanhamento de estágio para aprovação do Colegiado de Curso;
XI – manter-se em contato com demais docentes supervisores para troca de experiências e tomada de decisões coletivas, participando das reuniões agendadas para tal finalidade;

RESOLUÇÃO ESTÁGIO

XII – documentar as avaliações para melhoria do Plano de Ensino do Estágio Curricular e encaminhá-las ao Coordenador do Estágio;
XIII – orientar a elaboração e aprovar o programa de atividade de estágio apresentado pelo aluno, encaminhando cópia ao Coordenador de Estágio;
XIV – avaliar o relatório final do Estágio Curricular Supervisionado;
XV – receber e analisar os relatórios e outros documentos dos estagiários conforme solicita este regulamento e apresentar ao Coordenador de Estágio o relatório final;
XVI – cumprir com o plano de acompanhamento de Estágio;
XVII – emitir parecer por escrito, após avaliação dos relatórios, com justificativa da nota atribuída;
XVIII – cumprir e fazer cumprir a legislação, normas e convênios ou acordos de cooperação referentes ao estágio;
XIX – responsabilizar-se, juntamente com o estagiário pela entrega de todos os documentos exigidos por este Regulamento.

Art. 22º. Ao estagiário compete:
I – realizar as atividades propostas para alcance dos objetivos do Estágio Curricular Supervisionado;
II – conhecer e compreender o contexto em que será realizado o Estágio Curricular Supervisionado, identificando e analisando os fatores determinantes das práticas observadas;
III – cumprir as atividades e prazos previstos no cronograma, avaliando cada momento;
IV – desenvolver consciência crítica na análise situacional e contextual;
V – cumprir os compromissos assumidos com os enfermeiros, colegas, docentes e clientela;
VI – apresentar o relatório do Estágio Curricular Supervisionado desenvolvido ao docente-supervisor e para o fisioterapeuta do serviço;
VII – ter frequência de acordo com o Regimento da Facene.

Art. 23º. Ao fisioterapeuta do campo de Estágio compete:
I – sensibilizar a equipe de trabalho da Unidade quanto à importância do Estágio Curricular Supervisionado;
II – participar da reunião preparatória na unidade-campo de estágio, para discutir o Estágio Curricular Supervisionado, seus objetivos, cronograma, metodologia, e o processo de operacionalização do mesmo;
III – apresentar os estagiários ao pessoal do campo, favorecendo o conhecimento dos recursos físicos, materiais, equipamentos, imunobiológicos, entre outros, e a identificação da problemática vivenciada;
IV – auxiliar os estagiários nos diagnósticos das necessidades de saúde da clientela, planejamento das ações, sistematização da assistência e gerência das Unidades e dos Serviços de Fisioterapia;
V – participar das discussões a respeito do referencial teórico necessário para o desenvolvimento das ações durante o Estágio Curricular Supervisionado;
VI – orientar os estagiários durante o desenvolvimento das ações de saúde analisando os fatores determinantes da prática vivenciada e as possibilidades de intervenção;
VII – acompanhar e avaliar o processo e os resultados;
VIII – manter contato contínuo com os docentes-supervisores para percepção e diálogo sobre as expectativas e dificuldades associadas ao processo vivenciado;
IX – contribuir para a tomada de decisões coletivas, participando das reuniões agendadas para tal finalidade;
X – documentar a frequência e as avaliações feitas e encaminhá-las aos docentes supervisores;
XI – auxiliar na avaliação do Estágio Curricular Supervisionado, encaminhando críticas e recomendações.

RESOLUÇÃO ESTÁGIO

Capítulo VI
Dos Critérios de Avaliação

Art. 24º. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório observa os seguintes critérios de avaliação:
I – a avaliação do Estágio deverá ser realizada sistemática e continuamente, pelo docente supervisor, pelos fisioterapeutas responsáveis pela supervisão e pelo aluno;
II – a avaliação final constará da avaliação somativas e formativas constantes no instrumento próprio;
Parágrafo único. Para que a avaliação se efetive, o docente supervisor, os fisioterapeutas dos campos de Estágios e os discentes devem nortear-se pelo instrumento de avaliação constante no plano de ensino.

Art. 25º. A nota final do Estágio será a média aritmética da nota do relatório final de estágio e da avaliação final do desenvolvimento do estágio.
§1º. O discente que obtiver, no mínimo, numa escala de zero a dez, grau numérico igual ou superior a sete de média, é considerado aprovado.
§2º. A reprovação por insuficiência de nota ou frequência implica na repetição integral do Estágio, mediante nova matrícula.

Capítulo VII
Das Disposições Finais

Art. 27º. Os casos não contemplados nesta resolução são resolvidos pelo Colegiado de Curso, pelas normas e regulamentos da Instituição e, em grau de recurso, pelo Conselho Técnico-Administrativo – CTA da Facene.

Art. 28º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 29º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 22 de novembro de 2021.

Eitel Santiago Silveira
Presidente do CTA

FACENE

Faculdade de Enfermagem
Nova Esperança
De olho no futuro

CURSO DE FISIOTERAPIA

www.facene.com.br

@facenefamene
@fisiofacenejp

coordenacao@facene.com.br
danyellefarias@facene.com.br